

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
SEOTCN/MCOTA	Clube Fenianos Portuenses	145 956
SEOTCN/MCOTA	Assoc. Cultural Recreativo Social Ribeirão	124 700
SEOTCN/MAOT	União Recreativa do Dafundo	45 790
	<i>Total</i>	868 208

1 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto da Conservação da Natureza

Rectificação n.º 1333/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15 277/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2005, a p. 10 208, rectifica-se que onde se lê «sendo a data relevante para progressão reportada a 24 de Maio de 2003» deve ler-se «sendo a data relevante para progressão reportada a 14 de Maio de 2003».

18 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

Instituto Geográfico Português, I. P.

Despacho n.º 17 175/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., de 17 de Junho de 2005, com a anuência do presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 6 de Julho de 2005:

Maria Luísa Marques Moreira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 17 176/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., de 19 de Julho de 2005:

António Amílcar de Moura Alves da Silva, assistente de investigação da carreira de investigação — nomeado definitivamente investigador auxiliar da carreira de investigação, escalão 01, índice 195, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2005, data da aprovação das provas de acesso à referida categoria, conforme estipula o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nas quais obteve a classificação de *Aprovado com distinção e louvor*, considerando-se exonerado da categoria que vinha ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 17 177/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no inspector-geral das Actividades Económicas, licenciado Mário Marques da Silva, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

- a) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhar cônjuge

colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal e feriado, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal;
- c) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro, bem como o processamento das respectivas despesas de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Autorizar a equiparação a bolseiro no País e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados e não remunerados, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- f) Nomear os inquiridores e os instrutores de processos de inquérito e disciplinares ordenados ministerialmente que não sejam desde logo nomeados no despacho instrutor;
- g) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo disciplinar;
- h) Autorizar os processos de aposentação no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril;

2 — Competências específicas:

Aplicar coimas e sanções acessórias em processos de contra-ordenação cuja instrução, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 11/2004, de 27 de Março, seja da competência da Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 14 de Março de 2005 pelo inspector-geral das Actividades Económicas.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 17 178/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, nos directores regionais da Economia, as seguintes competências:

- a) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhar cônjuge colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal e feriado, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal;
- c) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, nos termos da Resolução

- do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro, bem como o processamento das respectivas despesas de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Autorizar a equiparação a bolseiro no País e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados e não remunerados, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- f) Nomear os inquiridores e instrutores dos processos de inquérito e dos processos disciplinares ordenados ministerialmente que não sejam desde logo nomeados no despacho instrutor;
- g) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo disciplinar;
- h) Autorizar os processos de aposentação no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril.

O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 14 de Março de 2005 pelos directores regionais da Economia.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1334/2005. — Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão rectifica-se o aviso n.º 6487/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, a p. 9826.

Assim, onde se lê:

«Vogais suplentes:

2.º Engenheira Maria Isabel S. Cardoso Costa Alcoforado, técnica especialista principal.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

2.º Maria Isabel S. Cardoso Costa Alcoforado, técnica especialista principal.»

8 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 17 179/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o definido na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, torna público que, por meu despacho de 27 de Maio de 2005, foi decidida a atribuição da licença de ampliação e adaptação da pedreira n.º 4389, denominada «Milhanes», no Fojo, Loulé, da CIMPOR — Indústria de Cimentos, S. A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro.

Esta decisão foi precedida de emissão de declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, em 7 de Junho de 2004.

4 de Julho de 2005. — O Director, *F. Mendonça Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 180/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado, para exercer, em comissão de serviço, por três anos, o cargo de subdirector regional de agricultura do Alentejo, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa

anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o mestre em Economia Agrícola Ricardo Manuel Gomes Mira Silva.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2005.

14 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Nota curricular

Ricardo Manuel Gomes Mira Silva, nacionalidade portuguesa, nascido a 14 de Setembro de 1955.

Curriculo académico:

Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias (2003) — Universidade de Évora (17 valores);

Mestrado em Economia Agrícola (1995) — Universidade de Évora (*Muito bom*);

Licenciatura em Agronomia (1983) pelo Instituto Superior de Agronomia de Plovdiv, Bulgária, e pelo Instituto Superior de Agronomia da UTL (13 valores).

Curriculo profissional:

Técnico superior assessor principal do Município de Ferreira do Alentejo, coordenador do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social (2003-...); consultor do Município de Ferreira do Alentejo (2001-2003); gestor de projecto na Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL, S. A.) (2000-2001), com responsabilidades na coordenação de uma equipa técnica com funções de concepção, elaboração e execução de projectos nacionais e internacionais de desenvolvimento regional; técnico superior sénior na agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL, S. A.) (1998-2000); membro da equipa técnica que elaborou os estudos relativos às Aldeias de Peroguarda (Ferreira do Alentejo), Penedo Gordo (Beja) e Entradas (Castro Verde), no âmbito do Projecto Aldeia desenvolvido pela CCR do Alentejo. Responsável nesses trabalhos pelos domínios da economia, emprego e agricultura (1998); membro da equipa técnica que preparou os estudos técnicos (Pacto Social, Plano de Negócios), dinamizou a parceria e conduziu os trabalhos que culminaram com a criação da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, a 18 de Junho de 1998 (1997-1998); assessor da Associação de Municípios do Distrito de Beja — trabalhos de assessoria na área económica (1996-1998); colaboração com o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA)/Pólo de Beja, como docente das disciplinas de Noções de Economia e Planeamento e de Economia Empresarial e Mercados Locais (1999-...); colaboração com a Escola Profissional de Agricultura de Serpa (EPAS) como docente das disciplinas de Contabilidade de Gestão e Economia e Associativismo Agrícola (1992-1998); docente do Ensino Secundário da Escola C+S de Ferreira do Alentejo e na escola do B. I. de Cuba como Professor de Matemática (1992-1997); vereador substituto do presidente do Município de Ferreira do Alentejo (1986-1992); técnico superior da Câmara Municipal de Santiago do Cacém (1983-1986).

Foi prelector e formador de vários cursos de formação nas áreas da gestão, economia, estudo de viabilidade de projectos de investimento e marketing.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 17 181/2005 (2.ª série). — Tendo cessado as comissões de serviço dos directores regionais de Agricultura que exerciam, por inerência desse cargo, as funções de coordenador das intervenções desconcentradas da medida «Agricultura e desenvolvimento rural», abreviadamente designada por medida AGRIS, incluídas nas intervenções operacionais regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, importa assegurar a respectiva substituição.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino:

1 — São nomeados, por inerência ao cargo de dirigente que ocupam, coordenadores da medida AGRIS:

Mestre Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, enquanto director regional de Agricultura de Trás-os-Montes — Intervenção Operacional Regional do Norte, até 31 de Março de 2006.